

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 111, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.733, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201206885, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o curso de Engenharia de Produção Mecânica, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, ofertado pela Faculdade Norte Capixaba de São Mateus, na Rodovia Othovarino Duarte Santos, S/N, Residencial Park Washington, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, mantida pela Empresa Norte Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda - ME, com sede no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nos termos do disposto no art. 10, § 3º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do mesmo Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º O curso referido no art. 1º passa a denominar-se Engenharia Mecânica, Bacharelado.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 33, de 17.02.2014, Seção 1, página 18)